

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA - PPGPol/CECH**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518415 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 1/2024/PPGPol/CECH

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), por meio do **Programa de Pós-Graduação em Ciência Política (PPGPol)**, em conformidade com o Regimento Interno, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas do **Curso de Mestrado**. O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGPol na Reunião nº 126, realizada em 19 de Junho de 2024, o qual se encontra registrado nos autos do Processo SEI nº **23112.018452/2024-61**.

1. VAGAS E NORMAS GERAIS

- 1.1 - Neste Processo Seletivo são oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de Mestrado. O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.
- 1.2 - Qualificam-se para ingresso no mestrado os portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação.
- 1.3 - A inscrição no Processo Seletivo é gratuita. A inscrição do candidato implica em sua concordância integral com as regras deste Edital.
- 1.4 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no presente Edital e no Cronograma que o integra (Anexo I).
- 1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser adicionadas em relação ao presente Processo Seletivo, incluindo mudanças no Cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 1.6 - As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação dos resultados parciais e final, serão disponibilizadas exclusivamente na página oficial do programa (www.ppgpol.ufscar.br).
- 1.7 - O PPGPol/UFSCar não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos da rede de computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso dos candidatos à página do programa, bem como a realização de qualquer etapa online do processo.
- 1.8 - Haverá Política de Ações Afirmativas destinadas a quatro grupos sociais, com o objetivo de fomentar a equidade racial e de gênero, conforme descrição no item 2 deste Edital.

2. DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 - A Política de Ações Afirmativas adotada pelo Programa de Pós-Graduação em Ciência Política é pautada no Regimento Geral da Pós-Graduação da UFSCar (Resolução ConsUni Nº 45, de 01 de abril de 2021) e com as Resoluções Nº 13/2022 do Conselho de Pós-Graduação (CoPG) da UFSCar, que estabelece as diretrizes para a implementação de ações afirmativas nos processos seletivos dos Programas de Pós-Graduação e visa fomentar a equidade étnico-racial, além de permitir acesso às populações de pessoas com deficiência e do grupo de atenção Trans e Travesti no ingresso de seus/suas estudantes.

2.2 - A política é composta por quatro modos de ações, sendo:

2.2.1 - 3 (três) vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) como negros(as) (pretos(as) ou pardos(as)), de acordo com a caracterização do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.2.1.1 - Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) as vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas serão destinadas para a concorrência universal.

2.2.2 - 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes ao grupo de pessoas com deficiência (PCD).

2.2.2.1 - A participação de candidatos(as) autodeclarados(as) como pessoa com deficiência (PCD) dependerá da demanda e do atendimento individual aos requisitos de cada etapa do processo seletivo. Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados(as) como PCD a vaga será destinada para a concorrência universal.

2.2.3 - 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes ao grupo de atenção Trans e Travesti.

2.2.3.1 - Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados(as) Trans e Travesti. A vaga será destinada para a concorrência universal.

2.2.4 - 1 (uma) vaga para candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

2.2.4.1 - A participação de candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas dependerá da demanda e do atendimento individual aos requisitos de cada etapa do processo seletivo. Na hipótese de não haver candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas a vaga será destinada para a concorrência universal.

2.3 - Para consolidar as modalidades da Política de Ações Afirmativas, após a conclusão das etapas de seleção, será acrescido a pontuação dos candidatos(as) optantes pelas ações afirmativas um bônus sobre as médias finais do processo seletivo para a consolidação da lista classificatória final:

2.3.1 - 0,5 (cinco décimos) para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as);

2.3.2 - 0,5 (cinco décimos) para pessoas pertencentes ao grupo de pessoas com deficiência;

2.3.3 - 0,5 (cinco décimos ponto) para pessoas pertencentes ao grupo de atenção Trans e Travesti;

2.3.4 - 0,5 (cinco décimos) para candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas.

2.4 - O(a) candidato(a) que tiver a intenção de concorrer através da Política de Ações Afirmativas deverá, no momento da inscrição, declarar-se pertencente a apenas um dos grupos sociais, a saber: autodeclarados negros(as)- pretos(as) ou pardos(as); indígenas ou Trans e Travesti e desejar concorrer por meio da política de ações afirmativas, deverá apresentar, no momento da inscrição, a autodeclaração de pertencimento disponibilizado nos anexos deste edital.

2.5 - O(A) candidato(a) pertencente ao grupo de pessoas com deficiência, e desejar concorrer por meio da política de ações afirmativas, deverá informar, a partir de formulário disponibilizado no ANEXO IV, e apresentação de laudo médico sobre o tipo de deficiência, em conformidade com as exigências da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

2.5.1 - É necessário indicar no formulário as medidas para a participação nas fases do processo de seleção.

2.5.2 - Em caso de aprovação e classificação, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, até a data da matrícula, comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

2.6 - As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade ideológica.

2.7 - Todos(as) candidatos(as) participarão de um mesmo processo seletivo, sem que a Comissão de Seleção saiba quem optou pela Política de Ações Afirmativas. Os nomes dos(as) optantes pela Política de Ações Afirmativas apenas serão revelados à banca examinadora no momento de consolidação da lista final de classificados(as).

2.8 - Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas políticas de ações afirmativas deste Edital em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas para as modalidades de ações, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), seguindo a ordem de classificação no processo seletivo.

2.9 - A lista classificatória final será composta pela média aritmética geral de todas as fases do processo seletivo, já considerados os bônus para os grupos optantes pela Política de Ações Afirmativas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição para o Processo Seletivo é gratuita, e será realizada no período estabelecido no Cronograma (Anexo I), mediante o preenchimento de formulário próprio (Anexo II) e demais documentos solicitados neste edital.

3.2 - A inscrição será feita por meio de formulário Google Forms do Programa de Pós-graduação em Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos (PPGPoL/UFSCar) disponível em: <https://forms.gle/YYMrDAaQdVKggbRP8> de **01/08/2024 a 30/08/2024** até às 23 horas e 59 minutos.

3.3 - O formulário de inscrição e os documentos indicados no item 3.5 devem estar no formato Portable Document Format (PDF).

3.4 - O PPGPoL/UFSCar não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos da rede de computadores, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o envio de documentos por meio eletrônico.

3.5 - No ato da inscrição, deverão ser entregues os seguintes documentos:

3.5.1 - Formulário de inscrição preenchido, preferencialmente digitado (Anexo II);

3.5.2 - Projeto de Pesquisa. O projeto deve ter entre 7 e 10 páginas em formato A4 (excluída a bibliografia), com espaçamento 1,5 e fonte Times New Roman 12. A capa deve trazer, obrigatoriamente, o título do projeto e o nome do candidato. Os seguintes tópicos devem estar presentes no projeto:

- Resumo (máximo 20 linhas);
- Introdução e justificativa, com síntese da bibliografia fundamental e destacando a relevância para a área de Ciência Política;
- Definição do problema e objetivos da pesquisa
- Procedimentos metodológicos e fontes de pesquisa a serem utilizados.

3.5.3 - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de graduação (ou documento equivalente) de curso reconhecido pelo MEC. Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo candidatos em fase de conclusão do curso de graduação. Caso o candidato venha a ser aprovado, deverá obrigatoriamente apresentar documento comprobatório de conclusão de curso no ato da matrícula no PPGPoL, sem o qual não poderá matricular-se, gerando perda imediata da vaga

3.5.4 - Cópia do Histórico escolar da Graduação;

3.5.5 - Currículo Lattes atualizado (Plataforma Lattes do CNPq);

3.5.6 - Todos os comprovantes em PDF referentes às atividades, publicações e apresentações em eventos indicadas no lattes, conforme item 5.2.3. Sem esses comprovantes não serão computados esses itens do lattes;

3.5.7 - Cópia do RG e CPF.

3.5 - O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.6 - Será indeferida a inscrição:

- 3.6.1 - que tenha sido entregue fora do prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I);
- 3.6.2 - cujo Formulário de Inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- 3.6.3 - que não tenha enviados todos os documentos exigidos;
- 3.6.4 - que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

3.7 - O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), por meio eletrônico (ppgppl@ufscar.br).

3.8 - Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

3.9 - Decorrido o prazo, os recursos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) do PPGPoL, observado o cronograma constante do Anexo I, cabendo à CPG divulgar, em seguida, a relação definitiva dos candidatos inscritos.

3.9.1 - Não caberá recurso frente à decisão da CPG.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 - A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, a ser constituída após a divulgação da lista de inscrições deferidas.

4.2 - Cada candidato deverá informar em declaração própria, na ficha de inscrição (Anexo II), se possui vínculo(s) com quaisquer dos membros do corpo docente do PPGPoL, no intuito de descartar conflitos de interesses.

4.3 - A relação dos docentes credenciados no PPGPoL/UFSCar é a que segue:

- Ana Claudia Capella;
- Gabriel Avila Casalecchi;
- Gleidylucy Oliveira da Silva;
- Julio Donadone;
- Lidiane Soares Rodrigues;
- Marcelo Coutinho Vargas;
- Maria do Socorro Sousa Braga;
- Maria Teresa Kerbauy;
- Pedro Floriano Ribeiro;
- Renato Almeida de Moraes;
- João Roberto Martins Filho;

- Simone Diniz;
- Thales Haddad de Andrade;
- Vera Cepêda.

4.4 - Os tipos de vínculo são especificados abaixo e será considerado impedido e não poderá participar como membro da Comissão o docente que:

- 4.4.1 - Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;
- 4.4.2 - Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- 4.4.3 - Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- 4.4.4 - Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei no 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.
- 4.4.5 - Sócio de mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;
- 4.4.6 - Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;
- 4.4.7 - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

4.5 - Em função das informações colhidas no formulário de inscrição, a Comissão de Pós-Graduação do PPGPol, após diligenciar para esclarecimento do que se fizer necessário, deliberará sobre a constituição da Comissão de Seleção, divulgando sua decisão na data prevista no Cronograma (Anexo I).

4.6 - A Comissão de Seleção será composta por três examinadores dentre os docentes mencionados acima, aos quais caberá realizar a avaliação do desempenho dos candidatos da seleção de Mestrado.

4.7 - No prazo previsto no cronograma do Anexo I, o candidato inscrito poderá pleitear a impugnação da participação de membro da Comissão de Seleção que possua vínculo com qualquer outro candidato inscrito no Processo Seletivo.

- 4.7.1 - A solicitação deverá ser apresentada no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo I), por meio eletrônico (ppgp@ufscar.br). Sob pena de indeferimento sumário do pedido, o candidato indicará expressamente em face de quem a impugnação é dirigida e as razões que a fundamentam, bem como deverá anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.

4.8 - Os candidatos que não pleitearem a impugnação no prazo previsto no cronograma (Anexo I) perderão o direito a fazê-lo.

4.9 - Os pleitos de que trata o tópico 4.7 serão julgados pela CPG do PPGPol que, em caso de acolhimento de quaisquer delas, adotará as medidas necessárias à substituição do(s) membro(s) considerado(s) impedido(s), divulgando a nova composição da Comissão de Seleção. Não caberá recurso frente à decisão da CPG.

4.10 - A Comissão de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste Edital, desde que reunida com pelo menos dois de seus membros.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - Este Processo Seletivo de mestrado é realizado numa única etapa composta pela análise conjunta do Projeto de Pesquisa, do Exame Oral e do Currículo Lattes.

5.2 - A etapa única terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), com o Projeto de Pesquisa valendo 5,0 pontos; o Exame Oral valendo 3,0 pontos; e o Currículo Lattes valendo 2,0 pontos.

5.2.1 - A **análise do Projeto de Pesquisa** (até 5,0 pontos) levará em conta:

- 5.2.1.1 - Definição do tema, pertinência dos objetivos e importância da contribuição pretendida para a área de Ciência Política (até 1,5 pontos);
- 5.2.1.2 - Fundamentação científica e adequação dos métodos empregados (até 2,0 pontos);
- 5.2.1.3 - Adequação do projeto a um programa de mestrado e viabilidade de sua execução dentro do prazo de dois anos (até 1,5 pontos);

5.2.2 - A **análise do Exame Oral** (até 3,0 pontos) levará em conta:

- 5.2.2.1 - O exame oral será realizado pelos examinadores da Comissão de Seleção de modo on-line, em plataforma e horário previamente divulgados no site do PPGPol, conforme data prevista no cronograma (Anexo I);
- 5.2.2.2 - O exame oral será centrado no Projeto do candidato e no Currículo Lattes anexado no momento da inscrição e avaliará a capacidade argumentativa sobre os seguintes pontos:
 - domínio do quadro teórico relacionado ao tema apresentado (até 1,0 ponto);
 - consistência na apresentação e discussão dos objetivos, hipótese e problema de pesquisa (até 1,0 ponto);
 - conhecimento sobre a metodologia e fontes de pesquisa (até 1,0 pontos).

5.2.3 - A **análise do Currículo Lattes** (até 2,0 pontos) levará em conta:

- 5.2.3.1 - iniciação científica (com bolsa ou voluntária) = 0,5
- 5.2.3.2 - monitor de disciplina = 0,25
- 5.2.3.3 - monitor de projeto de extensão (cursos ofertados, organização de evento, monitor de ACIEPE etc.) = 0,25
- 5.2.3.4 - publicação na área de Ciências Humanas (artigo ou capítulo de livro) = 0,5
- 5.2.3.5 - participação certificada em evento acadêmico da Área de Ciências Humanas = 0,15
- 5.2.3.6 - apresentação de trabalho e/ou publicação nos anais de evento acadêmico da Área de Ciências Humanas = 0,35

5.3 - A nota final (de 0 a 10) será o resultado da média aritmética da soma dos pontos atribuídos por cada examinador individualmente (preservado o anonimato) no Projeto de Pesquisa (até 5,0 pontos), no Exame Oral (até 3,0 pontos) e no Currículo Lattes (até 2,0 pontos) anexados no momento da inscrição.

5.3.1 - A Comissão de Seleção poderá, a qualquer tempo do processo seletivo, solicitar ao candidato documento comprobatório dos itens que constam no Currículo Lattes para sanar eventuais dúvidas, quando necessário.

5.3.2 - A nota final será divulgada conforme o Cronograma (Anexo I), em documento com as notas de cada avaliador (preservado o anonimato).

5.4 - Estarão eliminados do processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final inferior a 7,0 (sete pontos).

6. DA SELEÇÃO

6.1 - Serão considerados aprovados no certame os candidatos que obtiverem média aritmética geral igual ou superior a 7,0 (sete).

6.2 - Os candidatos com média aritmética geral inferior a 7,0 (sete) serão considerados não aprovados.

- 6.3 - Na data prevista no cronograma (Anexo I), a Comissão de Seleção divulgará as listas de candidatos aprovados e não aprovados.
- 6.4 - A partir da data de divulgação da lista de candidatos aprovados e não aprovados, estes poderão apresentar recurso acerca do resultado, dentro do prazo estipulado pelo cronograma (Anexo I), por meio eletrônico (ppgp@ufscar.br). Sob pena de indeferimento sumário do recurso, o candidato recorrente deverá apontar as razões que o fundamentam bem como anexar eventuais documentos pertinentes ao caso.
- 6.4.1 - Os candidatos que não apresentarem recurso no prazo previsto no cronograma perderão o direito a fazê-lo.
- 6.5 - Os recursos de que trata o item 6.4 serão analisados pela Comissão de Seleção, não cabendo novo recurso contra tal decisão.
- 6.6 - O resultado quanto ao recurso, será divulgado no site do PGP na data prevista no cronograma (Anexo I).
- 6.7 - A ordem de classificação entre os candidatos aprovados será definida conforme a média aritmética geral do processo seletivo. Em caso de empate, os critérios para desempate serão:
- maior nota no projeto;
 - maior nota no Exame Oral;
 - maior idade;
- 6.8 - Após o julgamento de eventuais recursos, a Comissão de Seleção divulgará a lista definitiva dos candidatos aprovados no processo seletivo e a ordem de classificação final no site do PGP na data prevista no cronograma (Anexo I).
- 6.9 - Os candidatos aprovados, que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, mas que não se classificaram entre o número de vagas do certame (15 vagas), comporão uma **LISTA DE ESPERA** ordenada segundo a nota final e os critérios de desempates elencados no item 6.7.
- 6.10 - Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados a se matricularem no Programa segundo a ordem de classificação na medida em que haja desistência de candidatos aprovados entre o número de vagas ofertadas.
- 6.10.1 - O Programa entrará em contato com o candidato convocado da lista de espera pelo e-mail fornecido no ato da inscrição, **sendo responsabilidade do candidato respondê-lo em até 48h**. A não resposta será considerada como desistência e o Programa dará seguimento convocando o próximo candidato da lista de espera.
- 6.10.2 - O período de chamada da lista de espera será entre os dias **10/03/2025 e 17/03/2025** (primeiro dia de aula do semestre).
- 6.11 - O resultado deste Processo Seletivo será divulgado exclusivamente no site do PGP, conforme o Cronograma (Anexo I).

7. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

- 7.1 - A admissão dos candidatos aprovados e classificados no limite das vagas disponíveis para o curso se concretizará pela matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Política da UFSCar.
- 7.1.1 - No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos:
- Ata de defesa ou Certificado de Conclusão ou Cópia do Diploma de graduação;
 - Cópia do Histórico escolar da Graduação;
 - Cópia do RG;
 - Cópia do título de eleitor com Certidão de quitação eleitoral ([Link para solicitação da Certidão](#)); e
 - Cópia do Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
- 7.1.2 - Os candidatos estrangeiros ficam dispensados de apresentar título de eleitor e certificado de reservista, devendo apresentar Registro de Identidade de Estrangeiro (RNE) ou passaporte com o respectivo visto.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 - A inscrição do candidato implica na aceitação por ele das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital e nos comunicados emitidos.
- 8.2 - Em virtude do número de candidatos, o Cronograma do Anexo I poderá sofrer alterações. Essas alterações serão comunicadas no site (www.pgp.ufscar.br).
- 8.3 - Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- 8.3.1 - Anexo I - Cronograma;
 - 8.3.2 - Anexo II - Formulário de Inscrição;
 - 8.3.3 - Anexo III - Formulário de Autodeclaração de cor/raça;
 - 8.3.4 - Anexo IV - Formulário de Declaração de pessoa com deficiência;
 - 8.3.5 - Anexo V - Formulário de Autodeclaração de Trans ou Tranvesti;
 - 8.3.6 - Anexo VI - Formulário de Pertencimento étnico;
 - 8.3.7 - Anexo VII - Formulário de Recurso contra decisão relativa ao Processo Seletivo.
- 8.4. O canal exclusivo de divulgação de informações do processo seletivo é o site oficial do Programa (www.pgp.ufscar.br).
- 8.5. - Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do PGP/UFSCar.

São Carlos, 31 de julho de 2024.

ANEXOS

ANEXO I: CRONOGRAMA

DATA	ETAPAS	CANAL/LOCAL
------	--------	-------------

31/07/2024	Divulgação do Edital	www.ppgpol.ufscar.br
01/08/2024 a 08/08/2024	Prazo para solicitar esclarecimentos formais sobre Edital	Meio eletrônico (ppgp@ufscar.br)
01/08/2024 a 30/08/2024	Período de inscrições no Processo Seletivo	Meio eletrônico (https://forms.gle/YMvDAaQdVKggbRP8)
04/09/2024	Divulgação das inscrições deferidas/indeferidas	www.ppgpol.ufscar.br
05/09/2024 a 16/09/2024	Período para recursos contra indeferimento das inscrições	Meio eletrônico (ppgp@ufscar.br)
19/09/2024	Divulgação do resultado dos recursos e Divulgação da lista definitiva de inscrições deferidas	www.ppgpol.ufscar.br
20/09/2024	Divulgação preliminar dos membros da Comissão de Seleção	www.ppgpol.ufscar.br
23/09/2024 a 26/09/2024	Período para recursos contra os membros da Comissão de Seleção	Meio eletrônico (ppgp@ufscar.br)
27/09/2024	Divulgação definitiva dos membros da Comissão de Seleção	www.ppgpol.ufscar.br
01/10/2024	Divulgação dos horários da realização do exame oral	www.ppgpol.ufscar.br
07/10/2024 a 29/10/2024	Período de realização dos exames orais	Modo on-line
31/10/2024	Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo	Meio eletrônico (ppgp@ufscar.br)
01/11/2024 até 14/11/2024	Período para recursos contra o resultado preliminar processo seletivo	Meio eletrônico (ppgp@ufscar.br)
18/11/2024	Divulgação do resultado dos recursos e Divulgação do resultado preliminar dos candidatos aprovados e não aprovados	www.ppgpol.ufscar.br
19/11/2024 a 21/11/2024	Período para recursos contra o resultado preliminar dos candidatos aprovados e não aprovados	Meio eletrônico (ppgp@ufscar.br)
25/11/2024	Divulgação do resultado final dos candidatos aprovados e lista de espera	www.ppgpol.ufscar.br
24/02/2025 a 28/02/2025	Período de matrícula	www.ppgpol.ufscar.br
17/03/2025	Previsão de início do primeiro semestre de 2025	Presencial

Observação: Em virtude do número de candidatos, o cronograma pode sofrer alterações.

ANEXO II. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROCESSO SELETIVO 2025

1. Dados pessoais:

Nome completo: _____

CPF: _____ RG _____

Órgão Expedidor do RG _____ UF: _____ Data de Emissão ____/____/____

Data de nascimento: ____/____/____ Cidade/Estado de nascimento: _____

Nacionalidade: _____ Passaporte e RNE (se estrangeiro) _____

Nome do pai _____

Nome da mãe _____

Endereço residencial _____

Bairro _____ Cidade _____ UF _____ CEP _____

Telefone de contato: (____) _____

E-mail de contato: _____

2. Formação acadêmica:

Nível	Nome do curso	Mês/ano de Conclusão	Universidade (nome e sigla)	Bolsa (indicar a Agência: FAPESP, CAPES, CNPQ)
Graduação				
Especialização				
Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado)				
Outros				

3. Atividade profissional atual:

Instituição/ Empresa: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Cargo/função: _____

Regime de trabalho _____ Integral ☐ ou Parcial ☐ horas/semana: _____

3.1. Manterá vínculo de trabalho durante o curso de pós-graduação?

☐ Não ☐ Sim

3.2. Se mantiver o vínculo atual, poderá obter licença para cursar a pós-graduação?

☐ Não ☐ Sim / ☐ Com remuneração? ☐ Sem remuneração?

4. Relações e vínculos com membros da Comissão de Seleção:

Declaro expressamente que possuo [] / não possuo [] quaisquer relações ou vínculos com docente(s) credenciado(s) no PPGPol/UFSCar, segundo a lista do item 3.2 do “Edital do Processo Seletivo para Mestrado – Ingresso em 2025”. Em caso afirmativo, indicar o tipo de vínculo e o(s) docente(s), conforme especificado abaixo:

I - Cônjuge ou companheiro de candidato, mesmo que separado ou divorciado judicialmente;

II - Ascendente ou descendente de candidato ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade ou afinidade;

III - Aquele que tiver amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou seus respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;

IV - Aquele cuja atuação no processo seletivo configurar conflito de interesse, nos termos da Lei no 12.813/2013, e demais situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.

V - Sócio de mesma sociedade empresarial que candidato inscrito;

VI - Pessoa que esteja litigando judicial ou administrativamente com candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro;

VII - Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

Docente	Tipo de vínculo
Ana Claudia Capella	
Gabriel Avila Casalecchi	
Gleidylucy Oliveira da Silva	
Julio Donadone	
Lidiane Soares Rodrigues	
Marcelo Coutinho Vargas	
Maria do Socorro Sousa Braga	
Maria Teresa Kerbauy	
Pedro Floriano Ribeiro	
Renato Almeida de Moraes	
João Roberto Martins Filho	
Simone Diniz	
Thales Haddad de Andrade	
Vera Alves Cepêda	

Declaro ser responsável pelas informações contidas nesta ficha de inscrição e estar ciente de que não serão permitidas alterações posteriores.

Declaro, ainda, ter pleno conhecimento do contido no Edital de Seleção 2025 e em seus anexos, estando de acordo com todas as normas vigentes para o processo seletivo para o Curso de Mestrado em Ciência Política do PPGPol/UFSCar.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/RAÇA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ de _____ e de _____, estado _____, civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

_____, CEP n. _____, portador(a) da cédula de identidade n. _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF n. _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto(a) ou () pardo(a)

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV. FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, portador(a) de CPF nº _____, candidato(a) do processo seletivo para o para o Mestrado, venho declarar que apresento a seguinte deficiência: _____.

Em relação ao processo seletivo, indico que:

() não serão necessárias medidas específicas para minha realização das etapas do processo

() serão necessárias medidas específicas para a minha realização das etapas do processo.

Descrever quais:

Importante: O laudo médico sobre o tipo de deficiência deverá ser enviado via Google Forms, junto aos demais documentos relacionados à inscrição.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V. FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO TRANS E TRAVESTI

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ de _____ e de _____, estado _____, civil _____, residente e domiciliado(a) à _____.

_____, CEP n. _____, portador(a) da cédula de identidade n. _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF n. _____ declaro, sob as penas da lei que pertencem ao grupo de atenção Trans e Travesti

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VI. FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ de _____ e de _____, estado _____, civil _____, residente e domiciliado(a) à _____.

_____, CEP n. _____, portador(a) da cédula de identidade n. _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF n. _____ declaro, sob as penas da lei que sou indígena, pertencente à etnia _____.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO VII. FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO

Número do Edital: _____

Nome do candidato(a): _____

Decisão do objeto da contestação (apresentar a fundamentação e argumentação lógica sobre a decisão que se está contestando):

ANEXOS: Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo.

_____, _____ de _____ de _____
(Local e data)

Assinatura do(a) candidato(a)

ASSINATURAS E CIÊNCIAS

Tipo de Assinatura	Nome Completo	Cargo/Função	Lotação
Eletrônica	Maria do Socorro Sousa Braga	Coordenação Programa	PPGPoI/UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Sousa Braga, Coordenador(a)**, em 30/07/2024, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1489192** e o código CRC **113F2189**.